



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Prefeitura Municipal de Trombudo Central

Setor requisitante: Secretaria de Transportes e Obras, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Fundo Municipal de Saúde.

Responsável pela demanda: Elton Bichels

E-mail: obras@trombudocentral.sc.gov.br

administracao@trombudocentral.sc.gov.br

planejamento@trombudocentral.sc.gov.br

educacao@trombudocentral.sc.gov.br

assistenciasocial@trombudocentral.sc.gov.br

agricultura@trombudocentral.sc.gov.br

cultura@trombudocentral.sc.gov.br

saude@trombudocentral.sc.gov.br

Telefone: (47) 3544-0271

1. Objeto

FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TROMBUDO CENTRAL/SC, COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DOS PNEUS.

2. Justificativa da necessidade de contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção preventiva e corretiva dos pneus da frota de veículos e máquinas pertencentes às Secretarias Municipais de Trombudo Central/SC, assegurando condições adequadas de trafegabilidade, segurança e continuidade na prestação dos serviços públicos.

Os veículos e equipamentos da frota municipal são utilizados diariamente no desempenho de diversas atividades essenciais da Administração Pública, tais como transporte de servidores, atendimento à população, execução de serviços urbanos, ações nas áreas de saúde, educação, assistência social, agricultura, obras e demais atividades administrativas. Em razão do uso constante, os pneus estão sujeitos a desgastes naturais, perfurações e outros danos decorrentes das condições de tráfego e das características das vias públicas, tornando indispensável a realização de serviços periódicos de manutenção e reparo.

Nesse contexto, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de borracharia, compreendendo, dentre outros, os serviços de conserto, montagem, troca e balanceamento de pneus, bem como a aplicação de remendos



(tip top) e o eventual fornecimento e substituição de componentes necessários à manutenção, tais como válvulas, câmaras de ar e protetores de aro.

A ausência desses serviços pode comprometer o funcionamento regular da frota municipal, ocasionando a indisponibilidade de veículos e equipamentos utilizados em atividades essenciais, além de aumentar os riscos de acidentes e gerar custos mais elevados decorrentes de danos maiores ou substituições emergenciais de pneus.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar a adequada manutenção da frota municipal, contribuindo para a segurança dos usuários, a eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Assim, a formalização da presente contratação atende ao princípio da eficiência administrativa e busca garantir o suporte necessário ao pleno funcionamento das Secretarias Municipais, assegurando melhores condições de operação da frota e maior economicidade na gestão dos recursos públicos.

3. Descrições e quantidades

LOTE 1 – Veículos Leves, vans e utilitários		
Item	Quant.	Descrição
1	20	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU ARO 8 (CARRINHO DE MÃO)
2	500	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU ARO 13/ 14/ 15 (VEICULOS)
3	400	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU ARO 15/ 16/ 17 (VAN)
4	250	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU 215/ 75 R17.5
5	20	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU ARO 8 (CARRINHO DE MÃO)
6	1000	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU ARO 13/ 14/ 15 (VEICULOS)
7	400	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU ARO 15/ 16/ 17 (VAN)
8	500	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU ARO 215/ 75 R17.5
9	20	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU ARO 8 (CARRINHO DE MÃO)
10	1000	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU ARO 13/ 14/ 15 (VEICULOS)
11	800	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU ARO 15/ 16/ 17 (VAN)
12	500	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 215/ 75 R17.5



13	500	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEU ARO 13/ 14/ 15 (VEICULOS)
14	500	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEU ARO 15/ 16/ 17 (VAN)
15	300	VÁLVULA ARO 13/ 14/ 15 SEM CÂMARA
16	300	VÁLVULA SEM CÂMARA ARO 15/ 16/ 17
17	400	CÂMARA 3.25-8
18	400	CÂMARA 3.50-8
19	400	CÂMARA 13/ 14
20	400	CÂMARA 18
21	400	CÂMARA KR 16
LOTE 2 – Caminhões e Ônibus		
Item	Quant.	Descrição
22	500	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU ARO 20/ 22/ 22.5 (CAMINHÃO E ÔNIBUS)
23	1000	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU ARO 20/ 22/ 22.5 (CAMINHÃO E ÔNIBUS)
24	1000	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU ARO 20/ 22/ 22.5 (CAMINHÃO DE ÔNIBUS)
25	300	VÁLVULA CAMINHÃO MAIS QUEIMA
26	150	CÂMARA 900-20
27	150	CÂMARA 1000-20
28	150	CÂMARA 1100-22
29	150	CÂMARA 275/80 R22.5
30	150	CÂMARA 295/80 R22.5
31	300	PROTETOR ARO 20
32	300	PROTETOR ARO 22



LOTE 3 – Máquinas e equipamentos pesados		
Item	Quant.	Descrição
33	400	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU ARO 24 (RETROESCAVADEIRA E TRATOR)
34	250	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU ARO 28/ 30 (RETROESCAVADEIRA E TRATOR)
35	250	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU ARO 34 (RETROESCAVADEIRA E TRATOR)
36	350	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU PATROLA 14.00 X 24
37	350	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU ARO 18 (RETROESCAVADEIRA E TRATOR)
38	150	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU ROLO COMPACTADOR
39	250	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU ARO 17.5 X 25
40	450	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU ARO 24 (RETROESCAVADEIRA E TRATOR)
41	250	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU ARO 28/ 30 (RETROESCAVADEIRA E TRATOR)
42	250	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU ARO 34 (RETROESCAVADEIRA E TRATOR)
43	350	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU ARO 14.00 X 24
44	350	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU ARO 18 (RETROESCAVADEIRA E TRATOR)
45	150	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU ROLO COMPACTADOR
46	250	SERVIÇO DE MONTAGEM PNEU ARO 17.5 X 25
47	300	SERVIÇO DE TROCA PNEU ARO 17.5 X 25
48	300	VÁLVULA TRATOR SEM CÂMARA
49	300	VÁLVULA TRATOR MAIS QUEIMA



50	150	CÂMARA 18.4-34
51	150	CÂMARA 18.4-30
52	150	CÂMARA 14.9-28
53	150	CÂMARA 19.5-24 / 18.4/26
54	150	CÂMARA 16.9/26-28
55	150	CÂMARA 17.5-25
56	150	CÂMARA 14.9-24
57	150	CÂMARA 12.4/9-24
58	150	CÂMARA KM 24
59	150	CÂMARA 12.5/80-18
60	150	CÂMARA 23.1-30
61	300	PROTETOR ARO 24
62	200	TIP TOP VD 02
63	200	TIP TOP VD 03
64	200	TIP TOP VD 04
65	200	TIP TOP VD 05
66	200	TIP TOP VD 06
67	200	TIP TOP VD 07
68	200	TIP TOP VD 08
69	200	TIP TOP VD 09
70	200	TIP TOP VD 10
71	200	TIP TOP VD 20
72	200	TIP TOP RAC 45

4. Grau de prioridade: alto.



5. Estimativa de valor: O valor a ser pago será estipulado no Formulário de Pesquisa de Preços.

6. Demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários:

Órgão	Unid Orç.	Função	Sub-função	Ativ.	Cat. Econ.	Nat. Desp.	Mod.Aplic.	Fonte Rec.
05	001	15	452	2025	3	3	90	1.500.0000.0000
03	001	4	122	2003	3	3	90	1.500.0000.0000
07	001	10	301	2044	3	3	90	1.500.1002.0000
04	001	12	361	2021	3	3	90	1.500.1001.0000
06	001	20	601	2028	3	3	90	1.500.0000.0000
08	001	8	244	2033	3	3	90	1.500.0000.0000
09	001	4	127	2037	3	3	90	1.500.0000.0000
10	001	13	392	2030	3	3	90	1.500.0000.0000

7. Prazo de entrega: O prazo para execução de cada serviço será de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da autorização formal emitida pelas Secretarias Municipais, preferencialmente de segunda a sexta-feira, podendo, em casos excepcionais, ocorrer aos sábados.

Eventuais exceções a esse prazo somente serão admitidas mediante justificativa devidamente apresentada e expressamente aceita pela Administração.

A realização do serviço deverá ocorrer obrigatoriamente no âmbito do Município de Trombudo Central/SC, em local previamente indicado pela Secretaria demandante, podendo se dar tanto no local da necessidade de atendimento (em situações de socorro) quanto nas dependências do fornecedor, conforme a natureza do serviço.

8. Local e horário de entrega: A realização do serviço deverá ocorrer conforme as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, observando o local indicado no documento ou aquele posteriormente definido pela Secretaria demandante.

O horário para execução seguirá o expediente de funcionamento das Secretarias solicitantes do Município.

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro documento de formalização de demanda: Não

10. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Responsável pela Unidade (Obras): Elton Bichels – Fiscal do contrato: Elton Bichels.



Responsável pela Unidade (Administração): Zulnei Luchtenberg – Fiscal do Contrato: Zulnei Luchtenberg.

Responsável pela Unidade (Planejamento): Fernando Deitos - Fiscal do Contrato: Fernando Deitos.

Responsável pela Unidade (Educação): Tânia Bini Azevedo Waltrick - Fiscal do Contrato: Tânia Bini Azevedo Waltrick.

Responsável pela Unidade (Assistência Social): Sirlene Jordão - Fiscal do Contrato: Sirlene Jordão.

Responsável pela Unidade (Agricultura): Wanderlei Karsten - Fiscal do Contrato: Wanderlei Karsten.

Responsável pela Unidade (Cultura): Tatiani Cypriani- Fiscal do Contrato: Tatiani Cypriani.

Responsável pela Unidade (Saúde): Rosiani Gottardi Adami – Fiscal do contrato: Rosiani Gottardi Adami.

Trombudo Central/SC, datado e assinado eletronicamente.

Elton Bichels
Secretário de Obras e Transporte
Portaria 002/2025